

LEI N.º 248/2000  
DE 03 DE MARÇO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	4.1.1.0.03.0000	Execução de obras de projeto - urbanização da Orla Lacustre	134.810,00
TOTAL			134.810,00

Total: R\$ 134.810,00 (centro e trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais)

Art. 2º - Fica Suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	4.1.1.0.06.0000	Instalações	34.810,00
30	3.1.3.2.99.0000	Outros Serviços não Classificados	100.000,00
TOTAL			134.810,00

Total: R\$ 134.810,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2000.

Iguaba Grande, 03 de março de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -